



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO Nº 804 DE 09 DE MAIO DE 2014.**

### **DISCIPLINA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO NA FASE DE GRUPOS**

**Arion Luis Borges Braga**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II e XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 28, Inc. II, XIII e XIV da Resolução nº 034/2008;

Considerando a realização da Copa do Mundo Fifa, neste ano de dois mil e quatorze em nosso país;

Considerando a necessidade de adequação do horário de atendimento na Câmara Municipal de Vereadores, em consonância com horário dos jogos da seleção brasileira;

Considerando a necessidade de adequação do horário da realização das sessões ordinária em consonância com os jogos da seleção brasileira.

#### **DECRETO:**

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias, durante a fase de jogos da seleção brasileira, na Copa do Mundo 2014, Fase de Grupos, terão os seus horários alterados nas seguintes datas:

**I** – Dia 12(doze) de junho, para as 9h30min;

**II** – Dia 23(vinte e três) de junho para as 9h30min.

**Art. 2º.** O horário de atendimento e funcionamento dos serviços administrativos, durante a fase de jogos da seleção brasileira, na Copa do Mundo 2014, Fase de Grupos, terá o seu horário alterado na seguinte data:

Dia 17(dezessete) de junho, o turno da tarde será encerrado às 15h45min.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência do seu teor a imprensa e o presente publicado no mural oficial e site da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Canguçu/RS, 09 de maio de 2014.

**Arion Luis Borges Braga**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Rubens Angelin de Vargas**  
1º Secretário